



Administração
e Finanças



CNPJ 83.373.000-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento de projetos da agricultura no Município de Ulianópolis-PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do objeto proposto busca fortalecer o desenvolvimento socioeconômico do Município, através do fomento ao setor agropecuário. O apoio aos pequenos e médios produtores tem como objetivo minimizar o êxodo rural, gerando mais empregos e melhoraria da qualidade de vida dessas famílias. A disponibilização de máquina e equipamento aos pequenos e médios produtores rurais irá melhorar a produção agrícola do Município e incentivar a agricultura familiar, assim como, poder ofertar aos consumidores produtos de melhor qualidade.

Público alvo: 250 unidades de produção familiar rural do Município de Ulianópolis – PA, com abrangência de 10 comunidades: Comunidade JK; Comunidade Areia Branca; Comunidade Boa Esperança; Comunidade Kauana; Comunidades Planalto I e II); Comunidade Região do Rio Bonito; Comunidade Rio Bonito; Comunidade Rio Azul; Comunidade Centro dos Maranhense; Comunidade Rio das Cruzes; e Comunidade Cem Alqueires englobadas por 03 Projetos de Assentamentos (PA) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sendo: PA0290000 – Suçuarana; PA017100 Águia; e PA0063000 Paragominas/Faiscão.

Problemática: com ascendência populacional rural da última década o município teve um considerável crescimento na pecuária, no cultivo de grãos, cana de açúcar e principalmente no cultivo frutas e criação de peixes. Por outro lado, os protagonistas da produção local são basicamente de agricultura familiar, sob renda de programas governamentais (bolsas família e escola, pensão e aposentadoria, por exemplo) implicando o estado – governos municipal, estadual e federal, a dar suporte



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

ao processo de subsistência, conseqüentemente, aumento de produtividade até que se atinja patamares comerciais e para autonomia dos mesmos. Desse modo, a solução imediata é mecanização agrícola por meio das máquinas e implementos nestes termos referenciados.

Resultados esperados: A proposta de aquisição de 01(um) Enxada rotativa, tem como finalidade, dar suporte às famílias rurais no sentido de viabilizar e estruturar a produção agrícola destas, com práticas mais adequadas e ferramentas adequadas, reduzindo tempo de preparo de solo, ampliando áreas de produção, possibilitando colheita no tempo hábil. Ou seja, auxiliar o produto do início ao fim do ciclo produtivo afim de alavancar o desempenho individual e coletivo dos mesmos.

2.2. O objeto solicitado é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades da Secretaria, tornando um dos fatores importantes para a logística das operações de apoio à produção, auxiliando cada vez mais nas tarefas realizadas no campo, trazendo agilidade, rentabilidade e aumento da produção do setor agropecuário.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

4.1. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01		ENXADA ROTATIVA FIXA	01	UNIDADE



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

5.2 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

5.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o equipamento (enxada rotativa) fornecida está em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à contratada será interrompido os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

5.5 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

5.6 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;

b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e a Secretaria Solicitante, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.
- h) o equipamento (enxada rotativa agrícola) deverá ser fornecida/entregue em perfeitas condições de utilização.
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte do equipamento (enxada rotativa agrícola).
- j) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA;
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no contrato;
- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do equipamento em questão;
- m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.

- o) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto licitado.
- p) A Proponente deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o Item cotado.
- q) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ulianópolis ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- r) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.
- s) Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- t) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- u) Prestar os serviços contratados com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração;
- v) Prestar garantia, durante os prazos indicados nesta Ata, para o equipamento (enxada rotativa agrícola) de sua fabricação que vierem a apresentar defeitos sob condições normais de uso.
- w) Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas dependências da Prefeitura Municipal de Ulianópolis quando da necessidade de se fazer presente a este local;
- x) Apresentar documento de fornecimento em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida com recibo do responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

emissão do documento de cobrança;

y) Apresentar documento de cobrança com o valor correspondente ao fornecimento do mês de referência, contendo nele próprio a discriminação o equipamento entregues naquele período, agrupando os quantitativos de acordo com cada Solicitação de Fornecimento ocorrida;

z) Fornecer todo o equipamento (enxada rotativa agrícola) o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

aa) Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto licitado;

bb) Comunicar por escrito ao fiscal do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

cc) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.

dd) A licitante vencedora deverá observar o inserto no art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005), ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, vinculados ao a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a Prefeitura Municipal, respondendo, na forma da lei, pela omissão;

ee) Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

ff) Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pelo Prefeitura Municipal de Ulianópolis, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Arts. 78, inciso I da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento Contratual e na legislação pertinente.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

- gg) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- hh) Atender prontamente todas as solicitações da Prefeitura Municipal de Ulianópolis previstas no Termo de Referência;
- ii) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.
- jj) No ato da assinatura da Ata a EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar a documentação de Habilitação atualizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços licitados;

7.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

7.3. Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.4. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l.

7.5. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso;

8.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

desses elementos;

8.3. Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias após o fornecimento/entrega dos equipamentos (enxada rotativa agrícola), mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento/entrega dos equipamentos (enxada rotativa agrícola), emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Contrato;

9.2. E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

9.3. O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA/FORNECEDORA, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela Contratada, perante esta Administração Pública Municipal;

9.4. Todos os equipamentos (enxada rotativa agrícola) deverão atender a todas as características estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se o equipamento (enxada rotativa agrícola) fornecidos/entregues, será recebido definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal;

9.6. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

9.7. NÃO HAVERÁ SOB-HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;

9.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA/FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz;



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

9.9. A Licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa SGC 001.2020.

Ulianópolis – PA, em 07 de abril de 2022.

Manoel Severino Neto

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento